ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

.....

.....

.....

=L E I = Nº = 2 6 5= D E = 1 5 = J U N H O = D E = 1 . 9 8 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional na importância de Cr$ 355.600,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e seicentos cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

01 . 01 - CORPO LEGISLATIVO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3110	Pessoal	
3113	Obrigações Patronais.....	Cr$ 355.600,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0182	Previdência	
01824920	Previdência Social Geral	
01824922.02	Contribuições Prev. Patronais.....	Cr$ 355.600,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações abaixo discriminadas:

01 - 02 - SECRETARIA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes
3100	Despesas de Custeio

.....

3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3131	Remuneração de Ser. Pessoais.....Cr$	55.600,00
4000	Despesas de Capital	
4100	Investimentos	
4120	Equip. e Material Permanente.....Cr$	300.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

01	Legislativa	
0107	Administração	
01070210	Administração Geral	
01070212.01	Manutenção das Atv. da Unidade.....Cr$	55.600,00
01070211.01	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente..Cr$	300.000,00

ARTIGO 3º.:- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MAURÍCIO JOSÉ DE AZEVEDO OLIVEIRA
= Presidente da Câmara Municipal=

.....
.....
.....

= L E I = Nº = 2 6 6 = D E= 1 5 = DE = J U N H O = D E = 1. 982=

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A a seguinte . . .

L E I .:-

ARTIGO 1º.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um - Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$ 500.000,00 - (quenhentos mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas diversas como segue: CENICAMP. diárias com motoristas e médicos do - P.A.S., locomoção de funcionários do Escritório de Planejamento e Assessoria:

10.11 - SETOR SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3100	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cr$	500.000,00

.....